



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio
Cine-Teatro Municipal Santa Izabel

EDITAL N.º
001/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.001/2023

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MONTAGENS TEATRAIS PARA APRESENTAÇÕES EM TEMPORADA EXPERIMENTAL NA “SALA LAPORT” DO CINE-TEATRO MUNICIPAL SANTA IZABEL POR ARTISTAS DO TEATRO: EDITAL Nº. 001/2023.

A Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio – SMCP da Prefeitura Municipal de Diamantina, divulga a abertura da chamada pública para seleção de montagens teatrais para apresentações em temporada experimental na “Sala Laport” do Cine-Teatro Municipal Santa Izabel por artistas do teatro: Edital Nº. 001/2023.

1) DO OBJETO:

1.1. Selecionar até 03 (três) propostas de artistas individuais ou Grupos/Coletivos/Companhias Teatrais para apresentações em temporada experimental na “Sala Laport” do Cine-Teatro Municipal Santa Izabel, no período compreendido entre os meses de junho a dezembro de 2023.

1.1. Considera-se temporada, apresentações de uma mesma peça, do mesmo proponente, que tenha pelo menos 04 (quatro) apresentações ocorrendo em dias distintos.

1.2. O período para a realização dos espetáculos teatrais será escolhido pelo proponente de acordo com as datas disponibilizadas neste edital.

1.2.1. O proponente escolherá quais dias deseja reservar para realização de sua temporada, sendo no mínimo 04 (quatro) dias diferentes, facultado ao proponente a negociação de dias dentro das datas ofertadas neste edital. A preferência de escolha se dará pela ordem de classificação dos concorrentes.

As datas disponíveis para apresentações em temporada experimental na “Sala





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio
Cine-Teatro Municipal Santa Izabel

EDITAL N.º
001/2023

Laport” do Cine-Teatro Municipal Santa Izabel são as seguintes:

30/06/2023; 01/07/2023; 15/07/2023; 29/07/2023; 05/08/2023; 19/08/2023;
26/08/2023; 02/09/2023; 16/09/2023; 22/09/2023; 30/09/2023; 07/10/2023;
21/10/2023; 26/10/2023; 14/12/2023.

1.3. Não há recurso público financeiro para a realização das apresentações teatrais, contudo às propostas selecionadas poderão cobrar ingressos e 80% do borderô será destinado para o proponente e 20% ficará com o Cine-Teatro Municipal Santa Izabel, conforme consta nos documentos de Termos de Uso e Cessão do Espaço.

TABELA 1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Linhas de Ações	Atividades	Descrição	Valor
A1.1	Espectáculos Teatrais	Selecionar até 03 (três) proponentes com propostas de espetáculos de teatro para ocupação em temporada experimental da “Sala Laport” do Teatro Municipal Santa Izabel, conforme período especificado no item 1 deste edital.	Conforme o borderô do dia da apresentação.

2) DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Esta Chamada Pública é um avanço na implantação de novas estratégias de relacionamento do Cine-Teatro Municipal Santa Izabel com o setor artístico cultural do município, tendo em vista a diversificação de apoio, bem como a democratização do acesso ao uso da “Sala Laport”.

Em 2019 foi elaborado o dossiê de candidatura de Diamantina à Rede de Cidades Criativas da UNESCO, cujos resultados de pesquisa evidenciaram o forte clamor da sociedade civil pelo fomento aos seus projetos.

A Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio vem exercitado desde o ano de 2017 este mecanismo com fomentos, por meio de editais públicos como por

Página | 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio
Cine-Teatro Municipal Santa Izabel

EDITAL N.º
001/2023

exemplo, o Edital de Apoio às Bandas de Música Tradicionais lançado em 2017, o Edital de Apoio à Roda de Capoeira e Ofício de Mestres lançado em 2018/2019, o Edital de Ocupação da “Galeria Martha Moura” do Cine-Teatro Municipal Santa Izabel, do Edital de Fomento das Atividades Artístico-Culturais e Patrimoniais de Diamantina em 2021. Nessa perspectiva o presente Edital vem com o propósito de atender as demandas da produção teatral da cidade de Diamantina.

Importante destacar que Diamantina se identifica com uma produção Teatral com vários estilos e tendências cuja representação é muito diversificada.

Neste cenário, a Sala Laport, do Cine-Teatro Municipal Santa Izabel é um espaço privilegiado para a produção teatral, uma vez que possui a logística adequada para efetivação do evento teatral em Diamantina, cumprindo assim o papel fundamental de fomento a esse setor. Logo, a abertura da Chamada Pública para Ocupação da “Sala Laport” se justifica por contribuir de forma significativa para a potencialização da produção teatral no município.

3) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. No que tange ao alicerce legal, a presente Chamada Pública para Ocupação da “Sala Laport” do Cine-Teatro Municipal Santa Izabel pelo setor teatral: Edital N.º 001/2023, fundamenta-se nos princípios da Constituição da República Federativa do Brasil, em especial, nas normas dos artigos 215 e 216; e na Lei N.º 8.666.

4) DA INSCRIÇÃO:

4.1. As inscrições estarão abertas no período compreendido **entre o dia 12 maio de 2023 a 20 de maio de 2023.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio
Cine-Teatro Municipal Santa Izabel

EDITAL N.º
001/2023

4.2. Os interessados deverão inscrever-se por meio da entrega da documentação descrita no ITEM 5, bem como a proposta nos termos definidos no ITEM 7.

4.3. O Formulário de Inscrição (ANEXO I) e os documentos deverão ser entregues de uma das seguintes formas descritas nos itens 4.3.1 ou 4.3.2.

4.3.1. Envio da documentação impressa, assinada, colocada em envelope pardo identificado com o quadro abaixo e encaminhada junto com seus anexos por meio físico (correios) ou entregue no seguinte endereço até às 17 horas do dia 20 de maio de 2023:

Chamada Pública para Ocupação da “Sala Laport” do Teatro Municipal Santa Izabel pelo setor teatral: Edital N.º 001/2023

Cine-Teatro Municipal Santa Izabel

Praça Dom Joaquim, n.º 166 – Centro

CEP 39100-000 – Diamantina – Minas Gerais

4.3.2. Envio da documentação em formato digital, assinada, encaminhada junto com seus anexos, enviada até às 23:59 do dia 20 de maio, para endereço eletrônico: teatrosantaizabel@yahoo.com.br

4.3.3. O assunto do e-mail deverá ser: “INSCRIÇÃO EDITAL 001/2023”.

4.4. Podem se inscrever neste edital: pessoas físicas ou pessoas jurídicas devidamente representadas, que possuam experiência declarada, comprovada e reconhecida, sendo também inscritos no Cadastro Cultural do Município de Diamantina – CCM.

4.4.1. O Cadastro Cultural do Município de Diamantina – CCM poderá ser realizado até o término do prazo das inscrições previstas no SUBITEM 4.1, por





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio
Cine-Teatro Municipal Santa Izabel

EDITAL N.º
001/2023

meio do preenchimento do Formulário Eletrônico de Cadastro no site da Prefeitura Municipal de Diamantina, no link <http://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/cadastro-cultural/>

4.4.2. Entende-se por proponente: artista de teatro individual, ou grupos teatrais, coletivos teatrais, representantes de coletivos artísticos, ou de organizações sociais com finalidade cultural que apresentem proposta de espetáculo teatral para apresentação em temporada neste edital.

4.4.3. Entende-se por equipe artística, neste edital, o conjunto de profissionais responsáveis por criar a obra teatral. Essa equipe é formada pelo(s) ator(es), diretor(es), dramaturgo(s), cenógrafo(s), iluminador(es), sonoplasta(s). É importante ressaltar que a equipe artística não engloba os profissionais responsáveis pela viabilização da produção, como técnicos de operação de luz e som, contrarregas, produtores.

4.4.3.1. É possível que a equipe artística seja composta apenas por um ator ou atriz que tenha desenvolvido toda a proposta sozinho(a), assim como pode ter vários integrantes. A composição da equipe depende do tamanho e complexidade da obra a ser produzida, bem como do estilo artístico adotado. Em resumo, a equipe artística é o grupo de profissionais criativos que transformam uma ideia em uma obra teatral completa e pronta para ser apresentada ao público.

4.5. Cada Proponente poderá realizar somente 01 (uma) inscrição ou constar como participante em apenas 01 (uma) proposta apresentada no âmbito deste Edital.

4.6. Na hipótese de ser detectada mais de uma inscrição/participação pelo(s) mesmo(s) Proponente(s), será considerada apta a concorrer somente a última inscrição realizada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio
Cine-Teatro Municipal Santa Izabel

EDITAL N.º
001/2023

4.7. O Cine-Teatro Municipal Santa Izabel não se responsabilizam por documentos e/ou anexos enviados com rasuras, de forma ilegível ou incompleta, sendo vedada a substituição de quaisquer documentos ao longo das fases de habilitação e seleção; tampouco se responsabilizam por eventuais extravios ou intercorrências nas redes de internet para efetivação da inscrição.

4.8. O ato de inscrição pressupõe a plena concordância com os termos deste Edital, não sendo permitido alegação de desconhecimento de quaisquer regras e/ou condições aqui impostas.

4.9. Não poderão inscrever-se neste Edital:

- A. Pessoas menores de 18 anos.
- B. Pessoas não residentes e domiciliadas no município de Diamantina.
- C. Pessoas Físicas que não tenham vínculo com o setor teatral a ser fomentado.
- D. Funcionários e servidores das instituições parceiras designados para compor a Comissão de Habilitação e Seleção das Propostas deste Edital.
- E. Servidores públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Diamantina.

5) DA DOCUMENTAÇÃO:

5.1. O proponente deverá apresentar os seguintes documentos.

5.1.1. Documentos para Proponente Artista Individual:

- I. Cópia da Carteira de Identidade;
- II. Cópia do registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Comprovante de Residência com data de até três meses da abertura da inscrição (conta de água, luz, telefone ou internet). Serão aceitos: comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada à filiação na carteira de identidade,





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio
Cine-Teatro Municipal Santa Izabel

EDITAL N.º
001/2023

em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração ou contrato firmado pelo proprietário/ locatário de que o Proponente reside no imóvel;

IV. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO I).

5.1.2 Documentos para Proponente Grupos/Companhias/Coletivos:

I. Cartão do CNPJ (se houver)

II. Cópia da Carteira de Identidade do responsável legal e de cada um dos integrantes da equipe artística;

III. Cópia do registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal e de cada um dos integrantes da equipe artística;

IV. Comprovante de Residência com data de até três meses da abertura da inscrição (conta de água, luz, telefone ou internet) e de cada um dos integrantes da equipe artística. Serão aceitos: comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada à filiação na carteira de identidade, em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração ou contrato firmado pelo proprietário/ locatário de que o Proponente reside no imóvel;

VI. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO I).

5.2. É de responsabilidade dos Proponentes o envio de cópias digitalizadas legíveis dos documentos.

6) DA HABILITAÇÃO:

6.1. A fase de habilitação terá caráter eliminatório e será realizada pela Comissão designada pelo Cine-Teatro Municipal Santa Izabel.

6.2. O processo de habilitação consistirá na verificação do cumprimento das exigências da inscrição e análise da documentação apresentada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio
Cine-Teatro Municipal Santa Izabel

EDITAL N.º
001/2023

6.3. O resultado da fase de habilitação poderá ser consultado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina, no site diamantina.mg.gov.br

6.4. O Proponente não habilitado poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias corridos contados a partir da publicação do resultado e enviar ao endereço eletrônico, teatrosantaizabel@yahoo.com.br.

6.4.1. O título do e-mail deve ser “RECURSO EDITAL 001/2023”.

6.5. O recurso poderá versar sobre a documentação referida no ITEM 5 deste Edital.

7) DA PROPOSTA:

7.1. As propostas serão apresentadas com os seguintes documentos.

7.1.1. Formulário de Inscrição (**ANEXO I**) onde o Proponente deverá informar os dados da proposta referentes à:

I. Identificação do proponente;

II. Título do espetáculo;

III. Classificação etária;

IV. Duração do espetáculo;

V. Proposta de temporada;

VI. Sinopse do espetáculo;

VII. Público beneficiado;

VIII. Justificativa: Relevância conceitual e temática da proposta;

IX. Dados da equipe artística do projeto;





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio
Cine-Teatro Municipal Santa Izabel

EDITAL N.º
001/2023

X. Currículo do proponente;

XI. Currículo de cada um dos integrantes da equipe artística do projeto;

XII. Comprovantes dos currículos na ordem da Tabela II (do item 8.4.).

7.2. Não serão aceitas propostas que:

- A. Infrinjam qualquer lei ou norma jurídica brasileira vigente.
- B. Façam apologia ao uso de bebidas alcoólicas, cigarros ou outras drogas.
- C. Explorem trabalho infantil ou exponham as pessoas a condições de trabalho degradante.
- D. Evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza.
- F. Violam os direitos humanos.
- G. Façam uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

8) DA SELEÇÃO:

8.1. Serão eliminadas as propostas que não demonstrarem vinculação ao setor teatral.

8.2. A fase de seleção terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada por Comissão de Habilitação e Seleção das Propostas de que trata o SUBITEM 6.1, que poderá contar com Pareceristas credenciados pelo Cine-Teatro Municipal Santa Izabel.

8.3. O trabalho dos Pareceristas auxiliará na seleção e na classificação caso o número de propostas de espetáculos teatrais seja superior ao número de vagas e recursos disponibilizados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio
Cine-Teatro Municipal Santa Izabel

EDITAL N.º
001/2023

8.4. A seleção das propostas será realizada de acordo com os itens, critérios e pontuações conforme a tabela a seguir:

TABELA 2 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

Critério	Descrição	Pontuação	Como computar	Tipo de comprovantes aceitos
Sinopse	Qualidade da sinopse apresentada	05 pontos	A sinopse será avaliada quanto à originalidade e criatividade, indicação de público	Ficha em anexo
Justificativa	Qualidade da justificativa apresentada	05 pontos	A justificativa será avaliada quanto à relevância e atualidade do tema	Ficha em anexo
Tempo de existência/trajetória artística do(a) proponente	Data de início da trajetória do(a) proponente	20 pontos	A pontuação será baseada somente no comprovante mais antigo de existência da companhia até o ano de 2023. Cada ano de distância desse evento será contabilizado como 2 pontos na avaliação, com limite máximo de 20 pontos	Comprovante de apresentação de espetáculo teatral mais antigo do(a) proponente. Serão aceitos: certificado de seleção ou premiação, programação de evento, cartaz do evento, ticket de ingresso com data, filipeta de divulgação com data, matéria jornalística sobre a apresentação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio
Cine-Teatro Municipal Santa Izabel

EDITAL N.º
001/2023

Critério	Descrição	Pontuação	Como computar	Tipo de comprovantes aceitos
Prêmios recebidos pelo proponente em sua trajetória	Quantidade de prêmios por trabalhos teatrais recebidos pelo proponente	15 pontos	0,5 pontos por prêmio	Certificados, matérias de jornal, atestado da instituição responsável. Serão aceitos premiações recebidas por espetáculos (ex: melhor espetáculo) ou performances técnico-artísticas (ex: melhor trilha sonora, melhor atriz, melhor dramaturgia, etc.)
Apresentação de espetáculo teatral do(a) proponente em outros Estados e/ou países ao longo da trajetória	Quantidade de apresentações de espetáculo(s) teatral(is) do(a) proponente em outros Estados e/ou países	18 pontos	1 ponto para cada apresentação de espetáculo teatral em Estado fora de Minas Gerais e 2 pontos para cada apresentação de espetáculo teatral fora do Brasil, com limite máximo de 18 pontos	Certificados, matérias de jornal, programação de evento, contratos ou atestado da instituição organizadora do evento.
Apresentação de espetáculo teatral do(a) proponente em outras cidades de Minas Gerais ao longo de sua trajetória	Quantidade de apresentações de espetáculo(s) teatral(is) do(a) proponente em outras cidades de Minas Gerais	09 pontos	1 ponto para cada cidade de Minas Gerais, com exceção de Diamantina, em que a companhia tenha se apresentado, com limite máximo de 9 pontos	Certificados, matérias de jornal, programação de evento, contratos ou atestado da instituição organizadora do evento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio
Cine-Teatro Municipal Santa Izabel

EDITAL N.º
001/2023

Critério	Descrição	Pontuação	Como computar	Tipo de comprovantes aceitos
Apresentação de espetáculo teatral do(a) proponente em Diamantina e/ou distritos de Diamantina ao longo de sua trajetória	Quantidade de apresentações de espetáculo(s) teatral(is) do(a) proponente no município de Diamantina e em distritos de Diamantina	05 pontos	0,5 ponto para cada apresentação em Diamantina e/ou distrito de Diamantina em que o(a) proponente tenha se apresentado, com limite máximo de 5 pontos	Certificados, matérias de jornal, programação de evento, contratos ou atestado da instituição organizadora do evento.
Formação acadêmica do(a) proponente (caso de artista individual) ou dos integrantes da equipe artística do projeto .	Nível de formação acadêmica do(a) proponente (caso de artista individual) ou dos integrantes da equipe artística do projeto	10 pontos	A pontuação será calculada a partir da média ponderada do nível de formação acadêmica mais elevado de cada integrante da equipe artística da companhia, considerando apenas o comprovante de maior formação acadêmica de cada integrante: Curso técnico na área teatral (2 pontos), Graduação na área teatral (4 pontos), Especialização na área teatral(6 pontos), Mestrado na área teatral(8 pontos), Doutorado na área teatral (10 pontos).	Diplomas e certificados devidamente registrados
Formação complementar na (cursos e oficinas)	Quantidade de cursos e oficinas concluídos do(a) proponente (caso de artista individual) ou dos integrantes da equipe artística do projeto.	05 pontos	Média ponderada sobre a quantidade de cursos e oficinas realizados pelos integrantes da equipe artística, sendo 0,2 pontos por atividade de cada integrante da equipe artística, com limite máximo de 05 pontos	Certificados, diplomas e atestados





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio
Cine-Teatro Municipal Santa Izabel

EDITAL N.º
001/2023

Critério	Descrição	Pontuação	Como computar	Tipo de comprovantes aceitos
Publicações na área teatral do(a) proponente (caso de artista individual) ou dos integrantes da equipe artística do projeto	Publicações na área teatral dos integrantes da companhia	08 pontos	1 ponto para cada publicação de livro com ISBN na área de teatro feita por cada integrante da área artística do grupo, 0,5 ponto para cada artigo/crítica/entrevista. Com limite máximo de 08 pontos	Comprovantes de publicações, como fotografia do livro, cópia de página de venda na internet, fotografia (caso a publicação seja apenas impressa) da primeira página de artigos, críticas ou entrevistas, cópia de página na internet de artigos, críticas ou entrevistas
TOTAL		100 pontos		

8.5. Serão consideradas aptas as propostas que alcançarem a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos no total, equivalente ao percentual de 40% (quarenta por cento) do valor máximo de pontuação, sendo eliminadas as que não alcançarem a pontuação mínima dentre os critérios estipulados.

8.6. A pontuação máxima de cada proposta será de 100 (cem) pontos.

8.7. As propostas selecionadas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação.

8.8. Havendo empate de pontuação entre as propostas selecionadas, a Comissão de Habilitação e Seleção das Propostas promoverá o desempate com prioridade para o que tiver obtido maior pontuação nos itens: Tempo de experiência do(a) proponente, prêmios recebidos pelo proponente e formação acadêmica dos participantes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio
Cine-Teatro Municipal Santa Izabel

EDITAL N.º
001/2023

8.9. Persistindo o empate, a Comissão de Habilitação e Seleção das Propostas promoverá o desempate pela somatória da quantidade de apresentações em âmbito internacional, nacional, estadual e municipal, nessa ordem.

8.10. As propostas de temporada deverão ser respeitadas pela comissão, não podendo ser aceita somente parte da proposta de temporada. A quantidade de dias solicitados pelo proponente, em acordo com a Ficha de Inscrição, não poderá ser reduzida ou aceita parcialmente. Ressalvo casos em que o(a) proponente aceite negociações de datas, seja preenchendo a coluna de 2ª opção de datas ou preenchendo o aceite de negociar datas, ambos presentes na Ficha de Inscrição.

9) DOS RESULTADOS:

9.1. O resultado da fase de seleção poderá ser consultado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina, no site diamantina.mg.gov.br

9.2. O Proponente não selecionado poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias corridos contados a partir da publicação do resultado e enviar ao endereço eletrônico, teatrosantaizabel@yahoo.com.br.

9.2.1. O título do e-mail deve ser: "RECURSO EDITAL 001/2023".

9.3. O recurso poderá versar sobre a proposta referida no ITEM 7 e 8 deste Edital.

10) DA CONTRAPARTIDA:

10.1. A contrapartida se refere a citações, referências e inserção de logomarcas das instituições realizadoras do presente Edital nos materiais impressos e mídias digitais de divulgação do espetáculo:

A. Cine-Teatro Municipal Santa Izabel.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio
Cine-Teatro Municipal Santa Izabel

EDITAL N.º
001/2023

B. Prefeitura Municipal de Diamantina (brasão oficial do município/ Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio – SMCP).

10.1.1. O material de divulgação do proponente deve ser enviado por correio eletrônico no endereço teatrosantaizabel@yahoo.com.br em tempo hábil para divulgação oficial.

11) DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1. Obrigações do Proponente:

11.1.1. Executar a proposta conforme especificações na inscrição aprovada, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas do Termo de Compromisso.

11.1.2. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta.

11.1.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Cine-Teatro Municipal Santa Izabel.

11.1.4. Relatar ao Cine-Teatro Municipal Santa Izabel toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução da proposta.

11.1.5. Não permitir a utilização de trabalho de menores de idade, a não ser com autorização legal.

11.1.6. Manter durante toda a vigência do Termo de Compromisso, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente Chamada Pública.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio
Cine-Teatro Municipal Santa Izabel

EDITAL N.º
001/2023

11.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Compromisso.

11.1.8. O proponente deverá cumprir integralmente com a temporada prevista. Caso seja impossibilitado de realização integral ou parcial da proposta, o proponente não poderá participar da seleção seguinte equivalente a essa chamada pública, salvo casos excepcionais devidamente justificados e aceitos pelo Cine-Teatro Municipal Santa Izabel.

11.2. Das Obrigações do Cine-Teatro Municipal Santa Izabel:

11.2.1. Proporcionar todas as condições para que o Proponente possa executar sua proposta de acordo com as determinações do Termo de Compromisso e deste Edital.

11.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Proponente, de acordo com as cláusulas compromissadas e os termos de sua proposta.

11.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da proposta, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.2.4. Notificar o Proponente por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da proposta, fixando prazo para a sua correção.

11.2.5. Pagar ao Proponente 80% do valor resultante da bilheteria, na forma do borderô do Cine-Teatro Municipal Santa Izabel.

11.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do Termo de Compromisso sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo Proponente,

Página | 16





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio
Cine-Teatro Municipal Santa Izabel

EDITAL N.º
001/2023

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente Chamada Pública.

11.2.7. Ceder ao proponente, equipe técnica de luz, maquinário e som especificamente para as atividades de auxílio a montagem do espetáculo. Os técnicos não farão operação técnica para o espetáculo, mas darão total suporte no manuseio dos equipamentos disponíveis nos períodos de montagem, apresentação e desmontagem.

11.2.8. As propostas de temporada deverão ser respeitadas pelo Cine-Teatro Municipal Santa Izabel, não podendo ser alterada a proposta de temporada. A quantidade de dias solicitados pelo proponente, em acordo com o Ficha de Inscrição, não poderá ser reduzida ou aceita parcialmente. Ressalvo casos em que o(a) proponente aceite negociações de datas, seja preenchendo a coluna de 2ª opção de datas ou preenchendo o aceite de negociar datas, ambos presentes na Ficha de Inscrição. Todavia, caso seja desrespeitada alguma das normas estabelecidas pelo Cine-Teatro Municipal Santa Izabel ou o item 7.2., do presente edital, o Cine-Teatro Municipal Santa Izabel tem autonomia para interromper, suspender ou cancelar a apresentação ou temporada.

12) DO CRONOGRAMA GERAL:

12.1. O Cronograma Geral da presente Chamada Pública tem inicialmente definidos os seguintes prazos informados na TABELA 3, que poderão ser alterados no decorrer do processo a partir da instrução da conjunta da Comissão Habilitação e Seleção das Propostas e SMCP/TSI.

12.2. Qualquer alteração nos prazos propostos será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Diamantina, no site diamantina.mg.gov.br

12.3. É de responsabilidade dos Proponentes o acompanhamento do Cronograma Geral.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio
Cine-Teatro Municipal Santa Izabel

EDITAL N.º
001/2023

TABELA 3 - CRONOGRAMA GERAL:

Etapas	Evento/ ação	Data/ período
1º.	Lançamento do Edital	12/05/2023 (01 dia)
2ª.	Inscrições	12/05/2023 a 20/05/2023 (08 dias)
3ª.	Habilitação Propostas	21/05/2023 a 23/05/2023 (03 dias)
4º.	Resultado da Habilitação	27/05/2023 (04 dias)
5º.	Interposição de Recursos Contra o Resultado da Habilitação	27/05/2023 a 30/05/2023 (02 dias)
6º.	Resposta aos recursos	01/06/2023 a 06/06/2023 (05 dia)
7º.	Seleção das Propostas	01/06/2023 a 19/06/2023 (12 dias)
8º.	Resultado da Seleção	20/06/2023 (01 dia)
9º.	Interposição de Recursos Contra o Resultado da Seleção	20/06/2023 a 23/06/2023 (03 dias)
10º	Resultado da Final	27/06/2023 (01 dia)

13) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 A SMCP/TSI poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização e/ou compensação.

13.2. A qualquer tempo, a SMCP/TSI poderá modificar este instrumento, caso se faça necessário, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

13.3. É facultada à Comissão de Habilitação e Seleção das Propostas promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução dos processos resultantes da presente Chamada Pública.

13.4. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela Comissão de Habilitação e Seleção das Propostas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio
Cine-Teatro Municipal Santa Izabel

EDITAL N.º
001/2023

13.5. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital deverão ser prestados via e-mail teatrosantaizabel@yahoo.com.br

13.6. As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes termos:

13.6.1. Por qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 04 (quatro) dias úteis antes da data fixada para a fase habilitação, cabendo à Administração responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis;

13.6.2. Por qualquer proponente, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de habilitação; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.

13.6.3. A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente. (Artigo 41, § 3º da Lei 8.666/1993)

13.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio, com a análise da Comissão de Habilitação e Seleção das Propostas e/ou Pareceristas.

13.8. Os termos e condições referentes ao objeto deste Edital terão prazo de vigência até o final do ano corrente.

13.9. A participação no presente Edital implica na aceitação do(a) Proponente em publicitar todas as informações da proposta no site da Prefeitura Municipal de Diamantina, bem como concorda e autoriza que o Cine-Teatro Municipal Santa Izabel e a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio divulguem, sem necessidade de outro tipo de autorização e sem quaisquer ônus, as imagens, sons e informações contidas na inscrição com fins exclusivamente culturais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio
Cine-Teatro Municipal Santa Izabel

EDITAL N.º
001/2023

13.10. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Diamantina-MG.

14) ANEXOS:

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO

Diamantina, 12 de maio de 2023.

MÁRCIA BETÂNIA OLIVEIRA HORTA
Secretária de Cultura e Patrimônio

GRACIOLA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SANTOS
Supervisora do Setor Cine-Teatro Municipal Santa Izabel





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio
Cine-Teatro Municipal Santa Izabel

ANEXO I

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição dedicado a receber apresentações de Propostas no âmbito da chamada pública para seleção de montagens teatrais para apresentações em temporada experimental na “Sala Laport” do Cine-Teatro Municipal Santa Izabel por artistas do teatro: Edital Nº. 001/2023.

ARTISTA INDIVIDUAL GRUPO, COMPANHIA, COLETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA INDIVIDUAL (apenas para artista individual)	
NOME:	
NOME ARTÍSTICO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:
UF:	CEP:
TELEFONES:	
E-MAIL:	
IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO, COMPANHIA, COLETIVO (apenas para grupo, companhia, coletivo teatral)	
NOME DO GRUPO/COMPANHIA/COLETIVO:	
CNPJ (quando for o caso):	
RAZÃO SOCIAL (quando for o caso):	
ENDEREÇO: Nº:	
Nº:	COMPLEMENTO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio
Cine-Teatro Municipal Santa Izabel

ANEXO I

BAIRRO:	MUNICÍPIO:
UF:	CEP:
REPRESENTANTE LEGAL:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:
UF:	CEP:
TELEFONES:	
E-MAIL:	
<p>Por meio da presente, solicito inscrição na chamada pública para seleção de montagens teatrais para apresentações em temporada experimental na “Sala Laport” do Cine-Teatro Municipal Santa Izabel por artistas do teatro: Edital Nº. 001/2023 e declaro estar ciente de que a mesma implica na total concordância e cumprimento de todas as normas estabelecidas neste Edital, bem como declaro, sob as penas da lei, a veracidade da documentação e informações por mim apresentadas. Declaro não possuir os impedimentos para inscrição e participação descritos no Edital. Concordo e autorizo que o Teatro Santa Izabel e a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio divulguem, sem necessidade de outro tipo de autorização e sem quaisquer ônus, as imagens, sons e informações contidas na inscrição com fins exclusivamente culturais.</p>	
TÍTULO DO ESPETÁCULO:	
CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA:	DURAÇÃO:
PROPOSTA DE TEMPORADA	
<p>Preencha os campos abaixo com “X” para as datas escolhidas para sua proposta de temporada, tendo em vista os dias de funcionamento do Teatro. Caso este período não possa ser atendido pelo Teatro,</p>	





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio
Cine-Teatro Municipal Santa Izabel

ANEXO I

outras datas disponíveis poderão ser oferecidas, no caso de aprovação do proponente e caso o proponente declare que aceita negociar datas.

ACEITA NEGOCIAR DATAS:

SIM **NÃO**

DATAS DISPONÍVEIS	1º PROPOSTA	2º PROPOSTA (opcional)
30/06/2023		
01/07/2023		
15/07/2023		
29/07/2023		
05/08/2023		
19/08/2023		
26/08/2023		
02/09/2023		
16/09/2023		
22/09/2023		
28/09/2023		
30/09/2023		
07/10/2023		
21/10/2023		
26/10/2023		
14/12/2023		

NÚMERO TOTAL DE DIAS SOLICITADOS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio
Cine-Teatro Municipal Santa Izabel

ANEXO I

HORÁRIO PRETENDIDO DE INÍCIO DO ESPETÁCULO:

SINOPSE DO ESPETÁCULO – Máximo 5 linhas

PÚBLICO BENEFICIADO

Público adulto

Público Infantil

Valor pretendido por ingresso:

JUSTIFICATIVA – RELEVÂNCIA CONCEITUAL E TEMÁTICA DA PROPOSTA

Faça uma síntese do projeto, indicando seu conteúdo técnico e artístico. Disserte sobre os aspectos que justifiquem a seleção da proposta, como a contundência dos conceitos utilizados, a aderência aos temas e questões da contemporaneidade, seu impacto cultural, o histórico do grupo e/ou do artista, o reconhecimento de público e de crítica especializada. Até 20 linhas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio
Cine-Teatro Municipal Santa Izabel

ANEXO I

EQUIPE ARTÍSTICA DO PROJETO

Relacione a equipe artística do projeto, anexando para cada integrante o Currículo Profissional, documento de identidade, CPF, comprovante de residência. Insira quantos quadros forem necessários para completar todos os membros da equipe artística.

1.	NOME:
	FUNÇÃO:
	RG:
	CPF:
	ENDEREÇO:
2.	NOME:
	FUNÇÃO:
	RG:





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio
Cine-Teatro Municipal Santa Izabel

ANEXO I

	CPF:
	ENDEREÇO:
3.	NOME:
	FUNÇÃO:
	RG:
	CPF:
	ENDEREÇO:
4.	NOME:
	FUNÇÃO:
	RG:
	CPF:
	ENDEREÇO:
5.	NOME:
	FUNÇÃO:
	RG:
	CPF:
	ENDEREÇO:
6.	NOME:
	FUNÇÃO:
	RG:
	CPF:
	ENDEREÇO:
7.	NOME:
	FUNÇÃO:
	RG:
	CPF:
	ENDEREÇO:
8.	NOME:





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio
Cine-Teatro Municipal Santa Izabel

ANEXO I

	FUNÇÃO:
	RG:
	CPF:
	ENDEREÇO:
9.	NOME:
	FUNÇÃO:
	RG:
	CPF:
	ENDEREÇO:
10.	NOME:
	FUNÇÃO:
	RG:
	CPF:
	ENDEREÇO:
CURRÍCULO DO PROPONENTE	
Preencher no caso de grupo, companhia ou coletivo teatral. Anexar os comprovantes do currículo na ordem da TABELA II do item 8.4.	
NOME:	
FUNÇÃO:	
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:	





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio
Cine-Teatro Municipal Santa Izabel

ANEXO I

CURRÍCULO DA EQUIPE ARTÍSTICA

Preencher um currículo para cada integrante da equipe artística. Anexar os comprovantes do currículo na ordem da TABELA II do item 8.4.)

NOME:

FUNÇÃO:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

DIAMANTINA-MG, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e nome do proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio
Cine-Teatro Municipal Santa Izabel

ANEXO II

ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO N.º

Chamada pública para seleção de montagens teatrais para apresentações em temporada experimental na “Sala Laport” do Cine-Teatro Municipal Santa Izabel por artistas do teatro: Edital N.º. 001/2023.

O Município de Diamantina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua da Glória, N.º 394, Bairro Centro, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.754.136/0001-90, doravante denominado **COMPROMITENTE**, neste ato representado pela Senhora Márcia Betânia de Oliveira Horta, Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio, inscrita no CPF sob o N.º, portadora da Carteira de Identidade de N.º e, do outro lado, o proponente da proposta intitulada, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, neste ato representada pelo (a) Senhor (a), inscrito no CPF sob o N.º, portador (a) da Carteira de Identidade de N.º, têm entre si justos e acordados o presente Termo de Compromisso que se regerá segundo os dispositivos da Lei Municipal Complementar N.º 110, de 12 de julho de 2013, e do estabelecido na chamada pública para seleção de montagens teatrais para apresentações em temporada experimental na “Sala Laport” do Cine-Teatro Municipal Santa Izabel por artistas do teatro: Edital N.º. 001/2023, aos termos da Proposta Selecionada e mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o estabelecimento do compromisso entre **COMPROMITENTE** e **COMPROMISSÁRIO** para o fomento ao setor teatral selecionadas no âmbito do Edital N.º 001/2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio
Cine-Teatro Municipal Santa Izabel

ANEXO II

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SELEÇÃO

O presente Termo de Compromisso é lavrado a partir do cumprimento do processo de chamada pública para seleção de montagens teatrais para apresentações em temporada experimental na “Sala Laport” do Cine-Teatro Municipal Santa Izabel por artistas do teatro: Edital N^o. 001/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOCUMENTAÇÃO

Integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, os seguintes documentos: Edital N^o 001/2023 e seus Anexos.

Subcláusula - Serão incorporadas ao Termo de Compromisso, mediante Termos Aditivos e/ou de ratificação, quaisquer modificações necessárias, ocorridas durante a sua vigência, para a execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO

I – Executar a proposta conforme especificações na inscrição aprovada, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas do Termo de Compromisso.

II – Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta.

III – Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao COMPROMITENTE.

IV – Relatar ao COMPROMITENTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução da proposta.

V – Não permitir a utilização de trabalho de menores de idade, a não ser com autorização legal.

VI – Manter durante toda a vigência do Termo de Compromisso, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente Chamada Pública.

VII – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Compromisso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio
Cine-Teatro Municipal Santa Izabel

ANEXO II

VIII – O COMPROMISSÁRIO deverá cumprir integralmente com a temporada prevista. Caso seja impossibilitado de realização integral ou parcial da proposta, o proponente não poderá participar da seleção seguinte equivalente a essa chamada pública, salvo casos excepcionais devidamente justificados e aceitos pelo Cine-Teatro Municipal Santa Izabel.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

I – Proporcionar todas as condições para que o COMPROMISSÁRIO possa executar sua proposta de acordo com as determinações do Termo de Compromisso e deste Edital.

II Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo COMPROMISSÁRIO, de acordo com as cláusulas compromissadas e os termos de sua proposta.

III – Exercer o acompanhamento e a fiscalização da proposta, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

IV – Notificar o COMPROMISSÁRIO por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da proposta, fixando prazo para a sua correção.

V – Pagar ao COMPROMISSÁRIO 80% do valor resultante da bilheteria de cada apresentação realizada, na forma do borderô do Cine-Teatro Municipal Santa Izabel.

VI – Zelar para que durante toda a vigência do Termo de Compromisso sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo COMPROMISSÁRIO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente Chamada Pública.

VII – O Cine-Teatro Municipal Santa Izabel cederá ao COMPROMISSÁRIO a equipe técnica de luz, maquinário e som especificamente para as atividades de auxílio a montagem do espetáculo. Os técnicos não farão operação técnica para





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio
Cine-Teatro Municipal Santa Izabel

ANEXO II

o espetáculo, mas darão total suporte no manuseio dos equipamentos disponíveis nos períodos de montagem, apresentação e desmontagem.

IX – As propostas de temporada deverão ser respeitadas pelo COMPROMITENTE, não podendo ser aceita somente parte da proposta de temporada. A quantidade de dias solicitados pelo COMPROMISSÁRIO, em acordo com o Ficha de Inscrição, não poderá ser reduzida ou aceita parcialmente. Ressalvo casos em que o COMPROMISSÁRIO aceite negociações de datas, seja preenchendo a coluna de 2ª opção de datas ou preenchendo o aceite de negociar datas, ambos presentes no Ficha de Inscrição. Todavia, caso seja desrespeitada alguma das normas estabelecidas pelo Cine-Teatro Municipal Santa Izabel ou o item 7.2., do presente edital, o Cine-Teatro Municipal Santa Izabel tem autonomia para interromper, suspender ou cancelar a apresentação ou temporada.

CLÁUSULA SEXTA: DA TRANSFERÊNCIA

O COMPROMISSÁRIO não poderá ceder ou transferir este Termo de Compromisso, no todo ou em parte, a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA CONTRAPARTIDA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

I - A contrapartida se refere a citações, referências e inserção de logomarcas das instituições realizadoras do presente Edital nos materiais impressos e mídias digitais de divulgação da exposição:

A) Cine-Teatro Municipal Santa Izabel.

B) Prefeitura Municipal de Diamantina (brasão oficial do município/ Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio – SMCP).

C) O material de divulgação do espetáculo deve ser enviado pelo COMPROMISSÁRIO por correio eletrônico no endereço teatrosantaizabel@yahoo.com.br em tempo hábil para divulgação oficial.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

I - Para dirimir dúvidas que possam surgir com referência ao presente Termo de Compromisso, fica eleito o foro da cidade de Diamantina, Estado de Minas Gerais, renunciando as partes a qualquer outro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio
Cine-Teatro Municipal Santa Izabel

ANEXO II

II - E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impressas de um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e a todos presentes, para que produza todos os seus efeitos legais.

Local e data.

Pelo COMPROMITENTE:

Pelo COMPROMISSÁRIO:

Testemunhas:

1) _____

2) _____

